



EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA nº 042-08/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA DE QUE TRATA O
DECRETO MUNICIPAL Nº 2465 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

O Município de Marques de Souza, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que está procedendo à SELEÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar a função gratificada de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2465 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

1.2 O edital de abertura do Processo de Seleção, e os demais atos e decisões e este inerentes serão publicados integralmente na imprensa oficial do Município.

1.3 As vagas de que trata o presente Edital são as seguintes:

NOME DA ESCOLA	CARGO	VAGAS
EMEI BRILHO DE INFÂNCIA	Diretor (40h)	01
EMEI PEQUENOS PASSOS	Diretor (40h)	01
EMEF CARLOS GOMES	Diretor (40h)	01

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se candidatos que comprovarem os seguintes requisitos, nos termos do Art. 2º e 3º do Decreto:

I - Ser profissional da área da educação;

II - Experiência mínima de 3 (três) anos na área da educação;

III - Formação em nível Superior na área da Educação;

IV - Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos cinco (05) anos;

As inscrições deverão ser realizadas via formulário

<https://forms.gle/wmqhW9jj2LSqWVJTA>

Os documentos deverão ser anexados no formulário de inscrição.

O plano de ação componente obrigatório na inscrição

Educação Infantil <https://forms.gle/f3jGuoVYkjMvK39u7>

Ensino Fundamental <https://forms.gle/ZfMPPNPCmFmHSdeo6>

Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 e alcançarem pontuação mínima terão suas inscrições homologadas;



3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 No prazo de até um (1) dia útil, a equipe da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto fará a análise do material apresentado do formulário de inscrição e publicará, na imprensa Oficial do Município, edital contendo a relação das inscrições homologadas.

3.2 A seleção consistirá em análise de currículo, observando os critérios estabelecido no quadro abaixo, respeitando a pontuação por item, máximo de itens aceitos e pontuação máxima por item, podendo totalizar 100 pontos:

CATEGORIAS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO DE ITENS ACEITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
Diploma de Mestrado	10	1	10
Certificado de Especialização em Gestão Escolar ou Administração Escolar, com carga horária mínima de 360 horas	10	1	10
Pós-Graduação – Certificado de conclusão de cursos na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas.	10	1	10
SUBTOTAL	30		
II – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO			
Curso de capacitação na área da educação nos últimos três anos, com carga mínima de 20h	4 por curso	5	20
SUBTOTAL	20		
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			
Experiência como Diretor de escola e/ou Vice-diretor de escola	4 por ano	Máximo de 5 anos	20
Experiência na área da Educação	3 por ano	Máximo de 10 anos	30
SUBTOTAL	50		
TOTAL	100		

3.3 Serão considerados habilitados apenas os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, não havendo classificação ou ordem de colocação entre eles.

3.4 Entre os candidatos habilitados, caberá ao Prefeito Municipal a escolha e designação do Diretor de cada unidade escolar, por meio de ato próprio.

3.5 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.

3.6 Nenhum título receberá dupla valoração.



3.7 O Executivo Municipal poderá manter os atuais gestores escolares no cargo, desde que sejam submetidos ao processo de avaliação e aprovados.

4. DOS RECURSOS:

4.1 Em relação à pontuação atribuída, os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.2 No prazo de 01 (um) dia útil, a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual será publicado novo edital.

4.3 Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

4.4 A lista de inscrições homologadas será publicada, no prazo de 02 (dois) dias, após a decisão dos recursos.

5. DO PRAZO DE VALIDADE

5.1 Após a publicação da lista final de seleção, esta terá validade de 02 (Dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07:30 às 11:30 horas, e 13:00 às 17 horas nas dependências Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo SMECDT, sito Rua Forqueta nº 701, sala 01, centro, Marques de Souza/RS.

Marques de Souza/RS, 20 de agosto de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20/08/2025.

ÉDNA TAÍS KREMER STEFANI,
Secretária da Administração, Fazenda e Planejamento



ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	20/08/2025	Portal da prefeitura
Inscrições e entrega de documentação e títulos	20/08 a 22/08/2025	https://forms.gle/wmqhW9jj2LSqWVJTA
Publicação do Resultado Preliminar da Inscrições Homologadas	25/08/2025	Portal da prefeitura
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	26/08/2025	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Resultado pós-recurso	27/08/2025	Portal da prefeitura
Resultado Final	28/08/2025	Portal da prefeitura